



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PERNAMBUCO

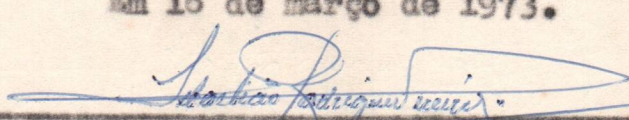
LEI Nº 12/73

EMENTA: Abre Crédito Especial de Cr\$ 1.299,12
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA
SAPO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE /
VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI.

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.299,12 (Um mil duzentos e noventa e nove cruzeiros e doze centavos), destinados a atender compromissos de pagamento / da contribuição do Município para a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MATA NORTE - CODEMAN - pertinente ao Exercício financeiro de 1973 corrente.
- Artº 2º - O presente Crédito Especial correrá por conta do Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro de 1973.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
Em 18 de março de 1973.


SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA
- PREFEITO -